



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
EDITAL Nº 001/2018

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Catiguá, em atendimento as Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12402.430000/1170-10 e nº 12402.430000/1180-10 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº 028/2007 de 25 de setembro de 2007.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **13 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS.**

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no site oficial do Município (www.catigua.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, telefone: (17) 3564-9500, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 30 de agosto de 2018.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



EDITAL E ANEXOS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
EDITAL Nº 001/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.4. Integram este edital os Anexos de I a X. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.5. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, Sr. JOÃO OTÁVIO BORGES DE AZEVEDO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

2.1. O PREGÃO será realizado dia **13 de setembro de 2018, com início às 09:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3. OBJETO

3.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Catiguá, em atendimento as Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12402.430000/1170-10 e nº 12402.430000/1180-10 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.



3.2. As quantidades constantes deste Edital são estimativas, referem-se à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa total estimada em **R\$ 130.620,33 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos)** onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber: 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados; Ficha 344.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será permitida a participação de empresas:

6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

6.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

6.4. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

Razão Social: _____

Endereço completo da licitante: _____

CNPJ nº _____ – INSCRIÇÃO ESTADUAL nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
Razão Social: _____
Endereço completo da licitante: _____
CNPJ nº _____ **- INSCRIÇÃO ESTADUAL nº** _____

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 7.3., 7.3.1., 7.3.1.1., 7.3.1.2., 7.3.1.3., 7.3.2 e 7.3.3..

7.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Não serão aceitos protocolos ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às



expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:

a) o número do Processo e número deste PREGÃO;

b) A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante;

c) Preço unitário e total do item em algarismos e o unitário também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

c.1.) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

d) Marca do material, quando for o caso;

e) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;

g) Declaração impressa na proposta de que esta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa presumir-se-á aceita e preenchida todas as condições;

h) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.

8.4. Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse;

8.5. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão “não cotado” no campo preço total do item.

8.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.7. Para fins de facilitar o andamento e processamento de pregão, a empresa licitante poderá apresentar em mídia a proposta na qual por sua vez não poderá apresentar divergência da proposta escrita.

8.8. Para fins do disposto no item anterior a Prefeitura fornecerá o formulário eletrônico para fins de preenchimento da proposta da licitante.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “b”;



- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
 - h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
 - 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.
- *A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**
- h¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - h²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

V – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Catiguá, substitui os documentos elencados neste item, com exceção da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

9.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.2.

9.2.2. A regularização da documentação aludida no 9.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 7.3., 7.3.1, 7.3.1.1., 7.3.1.2. e 7.3.1.3.

9.2.3. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

9.2.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá, situado na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, durante o expediente normal do órgão licitante, das



09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como por meio do site oficial do Município, a saber, www.catigua.sp.gov.br, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no diário “Jornal O Regional” de Catanduva, “Diário da Região” de São José do Rio Preto, “Diário Oficial” do Estado de São Paulo e no site www.catigua.sp.gov.br, da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

10.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3. pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por fac-símile, através do telefone (17) 3564-9500, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por fac-símile, através do telefone (17) 3564-9500, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

13. CREDENCIAMENTO



13.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

13.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

13.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 13.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.



14.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

14.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário do item**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

14.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

14.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- e) se o preço for inexequível.

14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

14.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.7.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço;

14.7.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

14.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

14.7.5. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

14.7.6. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

14.7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.7.8. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

14.7.9. No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência às nos seguintes termos:



14.7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

14.7.9.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

14.7.9.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.7.9.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.7.9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.7.9.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1.;

14.7.9.8. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

14.7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do licitante, nos termos do item 14.5.

14.13. Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e



o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua licitante. **14.16.**

14.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante será declarada vencedora.

14.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

14.18. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 2.1. deste EDITAL.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).



17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no “Diário Oficial” do Estado de São Paulo.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor competente, sito na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

18.2. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) licitante(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

18.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

18.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

18.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) licitante(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

18.8. Constituem também exigências para celebração do contrato:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

19. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

19.1. A execução do objeto ocorrerá de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP.

19.2. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital;



19.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

19.4. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

19.5. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratados.

19.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.7. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.

19.9. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

19.10. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.11. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

19.12. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Setor de Contabilidade.

19.13. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

19.14. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.15. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

20. DISPENSA DE GARANTIA

20.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

21.2. No caso da recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global.

21.3. A aplicação da penalidade capitulada nos subitens anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.



21.4. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) licitante(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) licitante(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

21.5. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato à Prefeitura Municipal de Catiguá.

21.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

21.8. Após a assinatura do contrato a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.6. A(s) licitante(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da licitante, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.8. O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



22.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.11. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

22.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente da Vara Distrital de Tabapuã, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 30 de agosto de 2018.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Catiguá, em atendimento as Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12402.430000/1170-10 e nº 12402.430000/1180-10 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes tem como objetivo melhorar a qualidade dos atendimentos e ofertar mais tipos de atendimento, proporcionando assim uma qualidade de vida melhor aos usuários e melhor qualidade de serviços dos profissionais, além de preparar os setores da Secretaria Municipal de Saúde para receber usuários para os primeiros atendimentos dentro da atenção básica e princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, encaminhando-os para as referências quando necessário.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Entregar os equipamentos conforme cronograma nos locais indicados nas solicitações de cada setor, os quais formularão periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar os equipamentos solicitados nos locais a serem indicados.

3.2. Os equipamentos deverão atender todas as especificações constantes neste anexo.

4. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS – LOCAL PERIODICIDADE

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados nas solicitações (requisições) de cada setor.

4.2.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues nos locais previamente indicados nas requisições, onde o responsável por cada setor fará a conferência no ato do recebimento, que informará à empresa havendo eventuais inconsistências.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos equipamentos, é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinente.

5.5. Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas e quantidades estabelecidos pelo setor que estiver requerendo.



ITEM II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Do(s) objeto(s) licitado(s): Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Catiguá, em atendimento as Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12402.430000/1170-10 e nº 12402.430000/1180-10 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA E PROPOSTA

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Armário Vitrine MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO , LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS , Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões externas aproximadas: 66 cm comp. x 40 cm prof. x 1,65 m de altura			
02	01	Carro de Curativos Carro para Curativos Inox com Balde e Bacia - confeccionado com armação tubular - tampo e prateleira em aço inox - rodízios de 3" - acompanha balde e bacia - tamanho: 75 x 45 x 80cm			
03	04	Mesa de Exames c/ suporte papel Armação tubular em pintura epoxi leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa cabeceira reclinavel. Suporta peso de até 200Kg. Dimensões externas aproximadas 1,80 m de compr. X 0,80 m de largura X 0,80 m de altura. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 70 cm. CUBAGEM 1,152 M, pés com ponteira de borracha, estofado na cor preta			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



04	02	Carro Maca Simples AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO/COLCHONETE GRADES LATERAIS Aço Inox 304; Cabeceira Móvel; Grades Laterais e Suporte para Soro; Tubos Inox de 1,1/4 de Diâmetro; Rodízios de 5" de Diâmetro com Travas; Dim: 1.800x550x800mm			
05	02	Geladeira/ Refrigerador frost free 275litros . duas portas			
06	01	Ventilador de Teto com 3 pás em MDF preto de mogno, com lustre para lampada			
07	01	Ventilador Parede grade metálica em aramado e 3 pás de 450mm,turbo acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Potência de 150W Alimentação Bivolt			
08	01	Armário aço 4 -Portas com Dobradiças Metálicas - 2 Gavetas com Corrediças Metálicas - Vidro com Serigrafia na Porta - 2 Portas de Vidro Deslizante no Compartimento Central - Pés Reguláveis - Produzido em Aço Carbono - Pintura Eletrostática - Alta Resistência a Umidade - Puxador em PVC Branco/Ubatuba Métricas: Altura: 1940mm Largura: 800mm Profundidade: 483mm Peso: 46,550Kg 3- prateleiras, tampo em MDP			
09	05	Computador (Desktop-Básico) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO			



		DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
10	05	Braçadeira para Injeção apoio totalmente em aço inoxidável confeccionado totalmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido; APOIO DE BRAÇO: em aço inoxidável AISI 304, em formato côncavo, e recebe acabamento estofado com revestimento em courvim de alta qualidade REGULÁVEL DE ALTURA: possibilita regulagem de altura através de sistema eficiente que não danifica a haste; BASE: Base confeccionada em alumínio polido, com design arredondado e apoio triplo.			
11	06	Ar Condicionado Quente/Frio 12.000BTUs-220v			
12	06	CADEIRA Estrutura fixa empilhável com 4 pés na cor preta Assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP) Cor do assento/encosto: AZUL <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento: 44 cm• Dimensões assento: 47 cm x 40 cm• Dimensões encosto: 46,5 cm x 31 cm• Altura do assento: 44 cm• Altura total: 80 cm• Profundidade total: 55 cm			
13	07	Lixeira em propileno quadrada com tampa e pedal toda em plástico. Capacidade: 49 litros Branca			



14	12	Estetoscópio Cardiológico Adulto aço inoxidável -TUBO EM Y - auscultador em aço inox Par de olivas macias e diafragma de alta sensibilidade. -Com uma mola ajustável, proporciona tensão adequada das hastes no ouvido, anel e diafragma mais confortável aos pacientes. Acompanha: .01 estojo com 2 pares extras de olivas macias e rosqueáveis .01 membrana para diafragma Garantia 5 anos			
15	01	Tela de Projeção Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			
16	02	Projektor Multimídia (Datashow) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			
17	01	Televisor Smart TV LED 49" Full HD com Conversor Digital Wi-Fi 3 HDMI 2 USB 60Hz			
18	01	Cadeira de Rodas Adulto Chassi tubular robusto e resistente; • Dobrável em sistema "X"; • Almofada com espuma de alta densidade e capa de tecido impermeável; • Estofamentos resistentes e duráveis fixados com parafusos; • Estofamento do encosto possui porta prontuário; • Apoio de braços fixos, escalonado e escamoteável com suporte almofadado; • Apoio de pé removível e rebatível lateralmente, com regulagem na altura; • Faixa ajustável (velcro) para apoio de panturrilha;			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		<ul style="list-style-type: none">• Garfo longo adaptado;• Rodas dianteiras de 8'' maciças;• Rodas traseiras de 24'' maciças, com eixo fixo e pneu de borracha macia antifuro;• Aro de propulsão das rodas traseiras anatômico em nylon;• Protetor lateral de roupas integrado;• Alavanca de freio ergonômica funcional;• Sistema empurre e trave com alto grau de aderência;• Tip-assist emborrachado - pedal de apoio para o condutor incorporado no chassi, para auxiliar na transposição de pequenos obstáculos;			
19	01	Cadeira de Rodas Obeso Largura do assento: 60 cm; Profundidade do assento: 52 cm; Altura do encosto: 50 cm; Altura do assento no chão: 59 cm; 160Kg			
20	02	No-Break (Para Computador) NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 1.200W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 220 VOLTS ; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA ATÉ 30 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; GARANTIA DE 12 MESES.			
21	02	Bebedouro/ Purificador Refrigerado Bebedouro De Coluna Em Aço Inox Refrigerado Por Compressor Hermético - Pressão Capacidade de Armazenamento: 3,5L; - Ecocompressor com gás R-134a que não agride a camada de ozônio; - Gabinete em aço inox 430; - Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com EPS; - Serpentina externa: facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno de limpeza; - Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água; - Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; - Tampo em aço inox polido e base em material injetado; - Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa; - Filtro Interno de água com carvão ativado impregnado com prata: protege a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro; - Grau de Proteção IPX4; - Assistência técnica em todo território nacional; - Garantia de 12 meses pelo fabricante; - Cumpre com todas normas e leis vigentes;			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		- Certificado pelo INMETRO;			
22	01	Seladora Seladora Com Pedal Para Papel Grau Cirúrgico Seladora Para Embalagens Grau Cirúrgico Do Tipo (Pet/Pp 57g/M ² E Papel Grau Cirúrgico 60/M ²) Solda Grau Cirúrgica Com Linha De Solda De 0,8 Cm De Espessura Para Sacos Plásticos De Até 36 Cm De Boca. Controle De Temperatura: Temperatura Controlada Por Circuito Eletrônico - Voltagem: 220 Volts 50/60hz - Potência: 400 Watts Medidas Largura - 45,0 Cm Profundidade - 38,0 Cm Altura - 97,0 Cm			
23	01	Balança Antropométrica Infantil BALANÇA INFANTIL DIGITAL ANTROPOMÉTRICA 30 KILOS DIVISÃO 10 GRAMAS COM CONCHA ACRÍLICA 109E BABY 30 ACRÍLICA és reguláveis em borracha sintética; Concha anatômica em ACRÍLICO com medida de 540 x 290 mm; Chave seletora de tensão 110 / 220 V; Display com 6 dígitos; Função da tecla TARA no painel frontal;			
24	01	Balança Antropométrica Adulto Balança Eletrônica Adulto com régua antropométrica W 200/50 A .Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g; .Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 mts; .Display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; .Iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima; .Plataforma 390 x 340cm; .Estrutura em chapa de aço carbono; .Acabamento em tinta eletrostática a pó; .Padrão na cor branca; .Tapete em borracha anti-derrapante; .Pés reguláveis em borracha sintética; .Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; .Função TARA até capacidade máxima; .Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM			
25	02	Oxímetro de Pulso Oxímetro de Pulso Portátil Tipo Palm (SpO ₂) c/ Temperatura portátil e não invasivo destinado à aferição dos sinais vitais (SpO ₂ , Pulso e Temperatura) CABO PARA ADULTO E CABO PARA PEDIATRIA			
26	05	Esfigmomanômetro Adulto Esfigmomanômetro Aneróide Braçadeira Adulto Em Algodão C/ Fecho Velcro			



		<p>Braçadeira Tamanho Adulto (circunferência do braço de 22 a 30cm);</p> <ul style="list-style-type: none">- Manômetro mecânico tipo aneroide (analógico);- Visor com leitura precisa, graduado com escala de 0 a 300mmHg;- Braçadeira aprovada pelo INMETRO fabricada em tecido de algodão de alta qualidade e resistência com fecho em Velcro;- Acompanha estojo flexível para armazenamento e transporte;- Braçadeira com manguito interno;- Pera insufladora com válvula para liberação de ar de alta durabilidade e precisão. <p>GARANTIA</p> <p>- 02 anos de Garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>Composição:</p> <p>Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura.</p> <p>Braçadeira com dimensões adulta, em tecido resistente algodão fecho velcro no tamanho 53,0 x 14,5 cm c/manguito (bolsa de ar) em pvc (látex free).</p> <p>Circunferência do pulso: 22 a 30cm.</p> <p>01-Pêra insufladora de ar em pvc (látex free), c/ Válvula de controle de ar, em metal cromado, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.</p> <p>Manguitos (Bolsa de ar), com Conectores.</p> <p>Manual de instrução e garantia.</p> <p>Acondicionado: bolsa com zíper.</p> <p>Possui selo de verificação do INMETRO;</p> <p>Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia;</p> <p>Garantia do fabricante de 01 ano.</p>			
27	01	<p>Eletrocardiógrafo Portátil COM LAUDO INTERPRETATIVO E 12 CANAIS COM CABO ECG E BATERIA INTERNA</p> <p>Especificação Técnica (características mínimas)</p> <p>Eletrocardiógrafo de repouso portátil digital com aquisição de 12 derivações simultâneas em uma só página em papel térmico/formulário dobrado em Z ou rolo com largura mínima de 100mm.</p> <p>Possuir sistema de impressão do traçado e informações relevantes com no mínimo as seguintes informações: derivação, velocidade, amplitude, interpretação, modo de operação e filtro. Através de impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento utilizando papel termo sensível.</p> <p>Possibilitar a impressão automática das 12 derivações do ECG, ou a impressão de 1 (uma) derivação longa através de uma única tecla.</p> <p>Possibilitar impressão em impressora remota sem a necessidade de software de leitura ou servidor de interface.</p> <p>Possuir display colorido LCD de alta resolução de no mínimo 7" com tela sensível ao toque (Touchscreen) para visualização das 12 derivações e para pré-</p>			



	<p>visualização dos exames gerados, além da visualização dos dados demográficos do paciente como: nome, registro, sexo, comentários, idade e data (caracteres alfanuméricos);</p> <p>Possuir sistema de inserção dos dados através de teclado alfanumérico de membrana físico ou virtual no display para inserção das informações do paciente; Possibilitar a conexão de teclado externo via interface de comunicação tipo USB ou similar.</p> <p>Possuir indicação no display de eletrodo(s) solto(s), possuir no display sistema de diferenciação em cores da qualidade da captação do sinal de ECG, possuir indicação do nível da carga da bateria e modo de operação;</p> <p>Possibilitar a transferência dos exames em formato PDF ou XML para a leitura, edição e impressão em dispositivos remotos (computador/impressora);</p> <p>Possuir porta de interface/comunicação USB, cartão de memória ou similar para possibilitar a exportação dos exames;</p> <p>Possuir sistema de transmissão de ECG para computador ou impressora remota através de rede LAN ou WiFi.</p> <p>Possibilitar a transferência de exames através do protocolo de comunicação HL7 bidirecional ou DICOM devendo ser fornecido servidor dedicado e/ou software quando necessário para o envio e leitura destes exames sem ônus adicional;</p> <p>Possibilidade de utilização de leitor de código de barras para inserção rápida de dados de Identificação do paciente.</p> <p>Possibilitar o ajuste das velocidades de impressão do traçado de ECG em no mínimo 2 níveis: 25 e 50 mm/s.</p> <p>Possibilitar o ajuste na amplitude do traçado do ECG em no mínimo 4 níveis de amplitude: 2,5, 5, 10 ou 20 mm/mV.</p> <p>Possuir sistema de auto calibração do sinal ao ligar o equipamento (ganho), correção automática de linha de base e sistema de proteção contra descarga de desfibrilador.</p> <p>Filtro digital para ruídos de rede elétrica (50 ou 60 Hz) e tremor muscular. Possuir memória interna para o armazenamento de no mínimo 200 exames de ECG de 12 derivações. Possuir identificação de sinal de marca-passo. Possuir indicação visual quando em operação na rede elétrica ou quando em operação pela bateria.</p> <p>Circuito pré-amplificador flutuante com 10 canais, completamente isolado e separado do restante do aparelho.</p> <p>Possuir três modos de operação: Modo Automático (12 derivações simultâneas com uma derivação repetida "longa"), Modo Ritmo (1 minuto de uma derivação selecionada em uma única folha) e Modo Manual (uma ou mais derivações selecionadas por um período de tempo definido pelo usuário).</p> <p>Possuir sistema de alimentação elétrica bivolt automático com fonte de alimentação interna ao equipamento.</p> <p>Com possibilidade de operação através de bateria de íon</p>			
--	--	--	--	--



		<p>de lítio recarregável. Autonomia de exames operando com bateria de no mínimo de 200 exames. Autonomia de operação operando com bateria de no mínimo 7 horas.</p> <p><u>Possuir algoritmo de suporte a decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG e de arritmias com no mínimo as seguintes características: Análise morfológica do traçado de ECG, análise por gênero, análise pediátrica integrada, análise do segmento ST, análise do segmento QT e sistema de análise e detecção de marca-passo; Especificações Físicas: peso máximo de 3,5kg com bateria, cabos e eletrodos conectados.</u></p> <p>O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia com registro válido na ANVISA. Instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia.</p> <p>O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios para o seu pleno funcionamento, com no mínimo os seguintes acessórios: ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 01 (um) cabo paciente para ECG de 10 vias. 01 (um) tubo de gel condutor. 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip “braçadeiras” adulto. 6 (seis) eletrodos precordiais de sucção. 100 (cem) folhas de papel em formulário contínuo. 01 (um) manual usuário. Atender as normas NBR IEC 60601-1 / NBR IEC 60601-1-2 / NBR IEC 60601-2-25.</p>			
28	05	<p>Otoscópio Simples Otoscópio em metal cromado inoxidável, alta durabilidade e lâmpada incandescente proporcionando luz nítida de alta performance.</p> <ul style="list-style-type: none">-Otoscópio com cabo em metal cromado para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho na cor preta.-Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade.-Visor móvel,-Lâmpada incandescente ref. L-07 de 2,5 V-05 (cinco) espelhos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espelho de diâmetro 2,8 mm Nº 1 - 01 espelho de diâmetro 4,15 mm Nº 2 - 01 espelho de diâmetro 5,0 mm Nº 3 - 01 espelho de diâmetro 6,0 mm Nº 4 - 01 espelho de diâmetro 9,0 mm Nº 5			
29	02	<p>Detector Fetal Detector Fetal Digital Portátil Recarregável Transdutor de alta sensibilidade Compacto, leve e de fácil operação Alto-falante de alta performance Design ergonômico e compartimento para transdutor</p>			



		<p>Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático Tela de LCD iluminado (backlight). 2 modos de visualização da FCF - Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e Gráfica (Curva FCF). Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Indicador de Bateria Funcionamento com pilhas recarregáveis (acompanha o produto) ou com pilhas alcalinas AA. Carregador BIVOLT. Alimentação: 2 Pilhas AA (incluso) Frequência ultra-som: 2 MHz Intensidade de ultra-som: <math><10\text{mW/cm}^2</math> Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas. Exibição: 45mm x 25 mm (visor LCD monocromático com luz de fundo azul). FCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpm Resolução da FCF: 1bpm Precisão FCF: ± 1 bpm Consumo de energia: Dimensões: 135 milímetros x 95 milímetros x 35 milímetros Peso líquido: 200g Dispositivo FD-200D Sonda 2 MHz (Transdutor) 2 pilhas AA recarregáveis Carregador Bivolt Manual de Operações em português Certificado de Qualidade e Certificado de Garantia Registro na ANVISA</p>			
30	01	<p>Bisturi Elétrico Eletrônico Digital 150Watts Monopolar e Bipolar equipamento microprocessado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3, oferecendo assim 08 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independentes para os modos bipolar e monopolar. Potência Monopolar Corte: 150W – Carga 300 Ohms Blend 1: 100W – Carga 300 Ohms Blend 2: 75W – Carga 300 Ohms Blend 3: 23W – Carga 300 Ohms Potência Bipolar Corte: 70W – Carga 100 Ohms Blend 1: 50W – Carga 100 Ohms Blend 2: 30W – Carga 100 Ohms Blend 3: 20 W – Carga 100 Ohms Acessórios 01 Cabo de Placa neutra CPN-400 01 Pedal Simples PS-100 01 Caneta Padrão de Baixa CPB-100 01 Placa neutra em inox (15 x 10 x 0,5 cm) PN-100 01 Cabo de força (3m) 01 Manual do usuário 01 Certificado de Garantia</p>			



		<p>01 Kit de Eletrodos: 01 Eletrodo tipo faca reta pequena (67 mm) EFR-67 01 Eletrodo tipo bola (Ø 2,1 mm) EB-2.1 01 eletrodo bola (Ø 4,2 mm) EB-4.2 01 Eletrodo tipo alça pequena (Ø 4,5 mm) EAL-4.5 01 Eletrodo tipo agulha (85mm) EA-85 01 Eletrodo tipo agulha depilação (66 mm) EA66</p> <p>Alimentação: Rede Elétrica 110/220V (Automático) – 50/60Hz</p> <p>Normas: ABNT NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-1 ABNT NBR IEC 60601-1-2 e IEC 60601-1-2 ABNT NBR IEC 60601-1-4 ABNT NBR IEC 60601-2-2 e IEC 60601-2-2 ABNT NBR IEC/CISPR-11 e CISPR-11</p> <p>Condições Ambientais Temperatura de operação: 0 a +50°C Umidade relativa: 15 a 90% (operação) - 10 a 90% (armazenamento)</p>			
31	02	<p>Ultrassom para Fisioterapia Transdutor de 1,0 MHz; • Emissão em modo contínuo e pulsado nas frequências: - 100 Hz, modulado em 50%, 20% e 10% - 48 Hz, modulado em 20% e 10% - 16 Hz, modulado em 20% e 10%; • Memória de 09 protocolos de tratamento e gravação de até 18 protocolos do usuário; • Transdutor anatômico; • Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal líquido com iluminação; • Proteção de sobre aquecimento do transdutor; • Detecção de mal contato do cabo do transdutor; • Transdutor anatômico e a prova de água. Alimentação : 100 a 240Vac 50/60Hz (automático) Consumo máximo : 36 VA Fusíveis : 2,0 A (250V 20AG) Frequência de Operação : 1,0 MHz ± 5% Modo de Operação da Saída do U.S. : Contínuo e Pulsado Indicação do controle de saída : Intensidade em W/Cm2 ou Watts Potência efetiva máxima de saída Modo contínuo : 7,2 W ± 20% Modo pulsado : 10,5 W ± 20% Intensidade efetiva máxima Modo contínuo : 2 W/Cm2 Modo pulsado : 3 W/Cm2 Temporizador : 1 a 20 minutos Proteção contra risco de choque elétrico : Classe II Grau de proteção da parte aplicada : Tipo BF Proteção contra penetração de Água : IPX0 Acordo com as normas NBR IEC 60601.1 , NBR IEC 60601.1.2 e IEC 60601.2.5: Modo de operação : Contínuo Classificação UMDNSTM : 11-248Transdutor : Cabeçotes Aplicadores (transdutores): Tipo : Colimado Frequência de Operação : 1,0 MHz ± 5%</p>			



		<p>Área geométrica : 15 Cm² Área de radiação efetiva (ERA) : 3.6 Cm² ± 10% Relação de Intensidade (BNR) Max. : < 6.0 : 1 Estanqueidade penetração de água : IPX7; Peso : 215 gramas Potência Acústica Máxima : 10 Watts.</p> <p>Dimensões: 30x11x20cm (LxAxP) Peso : 1,8 Kg</p> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Transdutor 5cm² na frequência 1,0 Mhz (ref.22716G);• 01 Bsnaga de gel condutor 250ml (ref. 7000/250);• 01 Cabo de força;• Manual do usuário.			
32	02	<p>TENS e FES 4 canais TENS com 7 modos de estímulo: Normal, convencional, burst, acupuntura, breve e intenso, VF, VIF; FES com 3 modos de estímulo: Sincronizado, recíproco e controle manual; Visualização dos parâmetros em display LCD blue light; Programação em teclado soft touch; 11 protocolos de tratamentos para utilização rápida; Gabinete em ABS de alto impacto com painel em ângulo; 04 canais de saídas com controles independentes de intensidade; Intensidade variável de 1 a 100 mA (carga de 100 ohms); Controles dos parâmetros da rampa: Subida, sustentação, descida e repouso variáveis de 1 a 60 segundos; Controle de frequência (R) variável de 1 a 200 Hz; Controle da largura de pulso (T) variável de 50 a 400 us; Temporizador eletrônico regressivo variável de 01 a 60 minutos.</p>			
33	01	<p>Laser para Fisioterapia Tipo de laser: infravermelho Modo de operação: pulsado ou contínuo Identificação automática da caneta laser. Função e aplicação: equipamento laser para terapia .Possui 2 modos de operação: – Terapia (Energia/Nogier/Livre) – Toposcópio (para localização de pontos de acupuntura ou Trigger Points) Com 17 protocolos fixos e gravação para até 15 protocolos pelo usuário. Fornecido com caneta emissora de laser no comprimento de onda 905nm (Infravermelho pulsado). Caneta toposcópia digital para localização de pontos de acupuntura, ou Trigger Points. Tempo de dosimetrias automático. Frequência de modulação: 16 Hz, 48 Hz e Nogier (+- 10%) Emissores Laser: Caneta Laser 905nm com mW médio – 60 W pico (classe 3b)</p>			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		Caneta Laser 650nm 12mW 2 óculos de proteção Alimentação elétrica: 100-230 V~automático (+- 10%) – 50/60 Hz Consumo máximo: 30 VA			
34	01	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente, com proteção IPX1; - Silencioso, para trabalhos contínuos com baixo ruído (menor que 60 dBA) - Portátil, com alça de empunhadura, montado em móvel de estrutura metálica (pedestal) apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro, com freio, permitindo fácil e suave movimentação; Motor: Monofásico com capacitor de 1/5HP Proteção do motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal Rotações: 1.750 rpm Consumo: Baixo(aproximadamente 341w) Tensão de alimentação: Automática 127/220V Amperagem: 2.4A em 127V e 125A em 220V Compressor: A pistão oscilante Lubrificação: Isento Fluxo: 34 litros de ar por minuto(livre) Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio(hg) Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado Frasco coletor: Com capacidade de 3,25 litros de vidro Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco 02 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada 01 Jogo de canulas(3 unidades) 02 Frascos coletores 1,6 Metros de tubo de silicone 01 Filtro bactericida 01 Vacuômetro 01 Folheto com manual de instruções			
35	02	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL 4 PES C/RODIZIOS INOX - Suporte de soro Inox, base com 4 pés tubulares em aço inox redondo providos de rodízios giratórios de 2". Altura regulável por meio de rosca central, haste de altura em aço inox com 4 ganchos para fixação de soro. Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m.			
36	01	MOCHO Com encosto, regulagem de altura a gás, aço carbono			
37	01	Geladeira/ Refrigerador frost free 261 litros . duas portas			
38	02	Escada 2 Degraus Em aço inoxidável			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



39	01	Poltrona Hospitalar MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO - ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN - CAPACIDADE: ATÉ 120 KG - RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL - DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO			
40	01	Aparelho de DVD Controle remoto, USB,DVD,CD,CD- R,VCD,SVCD,DVCD,JPG.MP3			
41	01	Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
42	03	Mesa para Impressora ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO - TAMPO: MADEIRA/ MDF - DIMENSÕES MÍNIMAS: DE 50 X 40 X 70 CM			
43	01	Impressora a Laser Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			
44	02	Televisor Smart TV LED 41" Full HD com Conversor Digital Wi-Fi 3 HDMI 2 USB 60Hz			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



45	01	Desfibrilador Externo Automatico ACESSÓRIOS: 1 ELETRODO BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES AUXÍLIO RCP: NÃO POSSUI			
46	02	Cadeira para Obeso MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO COURVIN BRAÇOS:POSSUI RODÍZIOS:POSSUI ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO			
47	02	Aparelho de Som Entrada USB- reprodução CD/MP3			
48	01	Eletrocardiografo Eletrocardiógrafo possibilita visualizar na tela os exames antes da impressão e permite enviar, gerenciar e compartilhar dados dos pacientes através da conexão USB ou LAN. Tela colorida de 7" com tecnologia "touchscreen" Visualização prévia de 12 canais simultâneos Transferência das informações via USB Leitura da identificação do paciente através do leitor de código de barras Detecção automática de arritmias Memória interna para armazenar 120 exames Impressora térmica integrada de alta resolução Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4 Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax Fácil operação utilizando apenas uma tecla Interpretação do ECG e medidas complexas Bateria recarregável de longa duração Software permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum.			
49	01	Balança Antropométrica Infantil BALANÇA INFANTIL DIGITAL ANTROPOMÉTRICA 30 KILOS DIVISÃO 10 GRAMAS COM CONCHA ACRÍLICA 109E BABY 30 ACRÍLICA és reguláveis em borracha sintética; Concha anatômica em ACRÍLICO com medida de 540 x 290 mm; Chave seletora de tensão 110 / 220 V; Display com 6 dígitos; Função da tecla TARA no painel frontal			
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$	

Valor total da proposta por extenso: _____.

- Os equipamentos deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais.
- Prazo de garantia do material ofertado: _____ (mínimo de 12 meses) a contar da data de entrega.
- Prazo de Entrega: ____ (____) dias corridos, contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra (máximo 72 horas).
- Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

DECLARO, sob as penas da lei, que os material ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO II – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (MODELO)

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 015/2018

Processo de Licitação nº 041/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (Razão Social da Empresa), com sede _____ (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Pregão Presencial nº 015/2018
Processo de Licitação nº 041/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Catiguá, em atendimento as Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12402.430000/1170-10 e nº 12402.430000/1180-10 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Pregão Presencial nº 015/2018
Processo de Licitação nº 041/2018

A empresa _____ (razão social), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____ (função), portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente Pregão Presencial, realizado pela Prefeitura Municipal de Catiguá - SP.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO V – DECLARAÇÕES (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Pregão Presencial nº 015/2018
Processo de Licitação nº 041/2018

A empresa _____ (razão social), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____ (função), portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARO** sob as penas da Lei:

- a) Que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para habilitação** da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) A empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins substabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Pregão Presencial nº 015/2018
Processo de Licitação nº 041/2018

A empresa _____ (razão social), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____ (função), portador (a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (MODELO)

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 015/2018

Processo de Licitação nº 041/2018

A empresa _____ (razão social), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____ (função), portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato, deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridos.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Zancaner, n° 312, Centro – CEP 15870-000, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.124.344-0001-40, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, a Sra. **VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, portadora do RG n° 14.721.515-SSP/SP e do CPF/MF n° 070.456.668-02, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____ e Inscrição Estadual n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo de Licitação n° ---/2017 - Pregão Presencial n° ---/2017, e com fulcro na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n° 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Catiguá, em atendimento as Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n° 12402.430000/1170-10 e n° 12402.430000/1180-10 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do processo supra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente contrato perfaz a importância de R\$ ----- (-----).

2.2. O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal à **CONTRATANTE**, com o atestado de execução a ser emitido pela **CONTRATANTE**.

2.3.1. Não será efetuado pagamento antecipado em relação ao prazo previsto.

2.4. O pagamento será realizado por meio de cheque nominal a empresa ou, na impossibilidade de apresentação deste, por depósito em conta corrente, através de ordem bancária.

2.5. Poderá o Município, para implementação do pagamento, exigir a comprovação de que a Contratada encontra-se em situação fiscal regular, comprovada mediante apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das Certidões de Regularidade perante a fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhista. A não apresentação dos documentos de regularidade tributária e trabalhista, não será causa de retenção de pagamento, mas poderá levar a



rescisão contratual por culpa da contratada, fazendo incidir as sanções previstas neste contrato, edital e na lei nº 10.520/02.

2.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

2.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.8. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

2.9. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato será irrevogável, admitindo-se apenas, para manter o equilíbrio contratual, a revisão do valor, de ofícios ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido por iguais períodos, nos termos da Lei Federais nº 8.666/93.

4.2. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as requisições de cada setor, da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, no prazo de máximo 72 (setenta e duas) horas, no horário e locais indicados pelo setor.

4.3. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada se obriga a cumprir ou fazer cumprir as seguintes obrigações em relação ao presente contrato:

5.1.2. Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

5.1.3. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;

5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;

5.1.6. Não transferir a outrem o objeto contratado;

5.1.7. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo definido pelo setor responsável pela requisição



5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos equipamentos.

5.1.9. Efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá

5.1.12. Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, todas as informações solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obrigar-se-á a:

6.1.1. Efetuar o pagamento do objeto desta contratação, conforme previsto no presente Contrato.

6.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros:

7.1.1 Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos equipamentos contratados).

7.1.2. Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

7.1.3 Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

7.1.4 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

7.1.5 Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do contratado;

7.1.6 Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

7.3. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

7.4. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do mesmo, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

7.5. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



7.6. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2018, a saber: 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados; Ficha 344.

8.2. Nos exercícios seguintes, na forma das previsões orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);

9.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);

9.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);

9.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);

9.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);

9.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);

9.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).

9.2 Para os fins do subitem 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3. Para condutas descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

9.4. A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do objeto pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

9.4.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

9.4.1.1. advertência, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;

9.4.1.2. multa na forma prevista nos subitens 10.3 e 10.4.2. ;

9.4.1.3. suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Catiguá, por prazo de até 5 (cinco) anos.

9.4.2. O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

9.4.2.1. 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

9.4.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.



9.4.3. Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Entrega emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.

9.4.4. As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

9.4.5. Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

9.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sr. Prefeito Municipal.

9.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

10.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:

- a) Suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- c) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º, da Lei nº 9.605/98;
- d) Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Vara Distrital de Tabapuã, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



11.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, -- de ----- de 2018.

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ CONTRATANTE

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO – Prefeitura Municipal

EMPRESA CONTRATADA

RESPONSÁVEL LEGAL – Função

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP EXTRATO DE CONTRATO

Termo do Contrato nº --/2018; Respaldo legal: Processo de Licitação nº --/2018 – Pregão Presencial nº --/2018; Contratante: Município de Catiguá – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: ----- – CNPJ nº -----; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Catiguá, em atendimento as Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12402.430000/1170-10 e nº 12402.430000/1180-10 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total R\$ -----; A classificação dos recursos orçamentários será conforme descrita na Cláusula Oitava do presente termo; Data de assinatura: ----/---/2018. ----- - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.



ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

CONTRATADA: -----

TERMO DE CONTRATO N° -----

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Catiguá, em atendimento as Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n° 12402.430000/1170-10 e n° 12402.430000/1180-10 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA.

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATIGUÁ
CNPJ N° 45.124.344/0001-40

CONTRATADA:
CNPJ N°

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR (R\$):

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Catiguá, em atendimento as Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n° 12402.430000/1170-10 e n° 12402.430000/1180-10 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e data.
Assinatura do Responsável